ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2912 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: INSTITUI A FESTA DA CRIANÇA NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SER CÓMEMORADA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **FESTA DA CRIANÇA NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA** no Município de Barra do Piraí, a ser comemorada durante o mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Para a consecução do objeto desta norma poderá o Poder Executivo, na forma da lei, conveniar-se com instituições privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 231/2017 Autor: Luiz Roberto Coutinho